



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 331/2024
PROCESSO SEA 8580/2024

Objeto: 50 suportes para monitor com altura em 4 opções e 20 suportes ergonômicos para notebook com 4 níveis de inclinação, visando atender as ações descritas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor (MSS) referentes a ergonomia.

Valor total estimado da contratação: R\$ 4.395,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco Reais).

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)** torna público que, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para entrega de proposta e envio de lances: 17/07/2024 15:00:00 até 22/07/2024 15:00:00

1 OBJETO:

1.1 Os objetos da presente dispensa eletrônica são 50 suportes para monitor com altura em 4 opções e 20 suportes ergonômicos para notebook com 4 níveis de inclinação, visando atender as ações descritas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor (MSS) referentes a ergonomia.

1.2 A contratação se dará em **Lote único**, conforme tabela constante abaixo:

Lote Único				
Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade solicitada
01	02873 8 075	Suporte para monitor com altura em 4 opções (nível 0 + 3 níveis): intervalo de 3,5 cm até 17,5 cm. 28 cm x 38 cm (Profundidade x Largura). Material polipropileno. Cor preta.	Unidade	50
02	108766009	Suporte ergonômico para notebook. 4 níveis de inclinação Comprimento x Largura: 33 cm x 31 cm Elevação: 20 cm Tamanho mínimo suportado - Tamanho máximo suportado: 13 " - 19 ". Material polipropileno. Cor preta.	Unidade	20

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Valor total estimado da contratação, conforme ANEXO II - Consolidação do Preço de Referência.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará no Módulo de Dispensa Eletrônica do Sistema WebLic, disponível no endereço eletrônico <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, para acesso ao sistema e operacionalização <https://editais.sc.gov.br/governo/manuais/GuiaFornecedorPE.pdf>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DISPUTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de seus lances, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, o seu lance com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, modelo e procedência, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos



previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição ou dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto no lance inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso de dispensa, assumindo o proponente o compromisso de fornecer ou executar os serviços, nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta o lance inicial no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.7. A partir do horário e data estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lance inicial e lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.8. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

3.9.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores inferior ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários".

3.10. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.11. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de seu lance inicial.

3.12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.13. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.13.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. A Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Havendo necessidade, poderá ser convocado para readequar a proposta;

4.4. O envio da proposta se dará exclusivamente pelo Sistema Cotações no campo arquivos anexos, que ficará disponível para todos os participantes.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. conter vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 4.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou serviços ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar na fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - d) Consulta no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores do Estado de Santa Catarina – CADPEN (<https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/>)
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.1.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões exigidos no item 05 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, exclusivamente pelo Sistema de Cotação no campo arquivo anexos, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso



de Dispensa Eletrônica.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado na Nota de Empenho

6.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. No momento da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens



7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste aviso e dos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

8.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo administrativo SGP-e, em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13 Pedidos de esclarecimentos referentes a Dispensa Eletrônica deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via chat.

8.14 Integra este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Consolidação do Preço de Referência.

ANEXO III – Minuta do Termo de Dispensa de Licitação.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4XF0Y3J4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 16/07/2024 às 15:08:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDg1ODBfODY2MV8yMDI0XzRYRjBZM0o0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008580/2024** e o código **4XF0Y3J4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº SEA 8580/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

Equipe Multiprofissional de Saúde do Servidor - EMSS/GESAS/DSAS/SEA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para uso nas ações previstas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público (MSS), Decreto 2.386, de 28 de dezembro de 2022, que serão realizadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde do Servidor (EMSS). São materiais necessários a prevenção de riscos ergonômicos relacionados ao trabalho: suportes para monitor e suporte para notebook.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	02873 8 075	Suporte para monitor com altura em 4 opções (nível 0 + 3 níveis): intervalo de 3,5 cm até 17,5 cm. 28 cm x 38 cm (Profundidade x Largura). Material polipropileno. Cor preta.	unidade	50
02	108766009	Suporte ergonômico para notebook. 4 níveis de inclinação Comprimento x Largura: 33 cm x 31 cm Elevação: 20 cm Tamanho mínimo suportado - Tamanho máximo suportado: 13 " - 19 ". Material polipropileno. Cor preta.	unidade	20

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual:

De acordo com o Manual de Saúde e Segurança do Servidor (MSS), atualizado por meio do decreto nº 2.386/2022, que regulamenta a Lei nº 14.609/2009, compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual implementar o Programa Estadual de Saúde e Segurança do Servidor, constituído por um conjunto de diretrizes e normas para a gestão de ações destinadas à saúde e segurança do servidor público.

Para a operacionalização dessas ações, a legislação determina, no Capítulo II, art. 1º, a composição permanente das Equipes Multiprofissionais de Saúde do Servidor (EMSS), para cada órgão e entidade, a fim de promover saúde, prevenir e acompanhar doenças, e proteger a integridade do servidor em seu



local de trabalho.

Na Secretaria de Estado da Administração (SEA), a EMSS tem estruturado as suas ações com base nas determinações legais do MSS e, fundamentalmente, nos resultados do diagnóstico de saúde dos servidores, aplicado em outubro de 2022 e do Mapa de Riscos elaborado pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em novembro de 2022. Tais resultados, a partir das necessidades e demandas de saúde apresentadas, subsidiaram a elaboração do Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o ano de 2023. Além disso, neste primeiro semestre de 2024 foi efetuada a análise ergonômica dos locais de trabalho pelos alunos do curso de Fisioterapia mediante parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a partir da qual identificou-se a necessidade de compra de materiais de ergonomia. Então, para fazer cumprir os projetos e ações previstos no PES, será necessária a compra de materiais, tais como: suporte para monitor e suporte para notebook.

b) Da Necessidade do Material Serviço:

Acrescenta-se a esta justificativa o pedido referente a compra de 50 suportes para monitor e 20 suportes para notebook. De acordo com o diagnóstico de saúde dos servidores da SEA e do Mapa de Riscos da CIPA (2022):

- 68% (total de servidores respondentes 167 - Questionário Mapa de Riscos CIPA 2022) dos servidores percebem riscos ergonômicos no ambiente de trabalho;
- 25% (relatório pericial de afastamentos 2020 considerando o total de servidores da SEA no mesmo ano) dos servidores se afastam por doenças osteomusculares;
- 9,1%(total de servidores respondentes 428 - Diagnóstico de saúde dos servidores da SEA 2022) dos servidores fazem acompanhamento de saúde por doença osteomuscular.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

A partir de dados levantados por questionários respondidos por servidores da SEA no final de 2022, foi possível realizar uma estimativa referente à necessidade de alguns materiais ergonômicos que auxiliariam na postura física adequada dos servidores evitando dores e afastamentos por doenças osteomusculares, dando início à análise ergonômica in loco.

Entretanto, após a realização de análise ergonômica in loco, efetuada pelos estudantes do curso de Fisioterapia em parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), verificou-se que o quantitativo estimado no início do ano foi insuficiente para atender as necessidades verificadas, visto que os materiais adquiridos em março de 2024 já foram distribuídos e nem todos os servidores puderam ser atendidos.

Diante da importância de tais materiais para saúde e segurança do servidor da SEA solicitamos que os mesmos sejam adquiridos de forma que as ações programadas pela EMSS possam ocorrer conforme planejado.

Os suportes para monitor e notebook serão distribuídos aos servidores que mesmo com a regulação da cadeira, não conseguem manter a linha visual no centro da tela do monitor/tela do notebook;

O quantitativo de materiais levou em consideração o resultado da análise ergonômica in loco efetuada pelos alunos do curso de Fisioterapia da UDESC nos prédios do Centro Administrativo e na Diretoria de Saúde do Servidor, bem como uma estimativa para os servidores da DIAP que ainda não recebeu a visita da equipe de fisioterapia da UDESC e, portanto, não iniciou a análise ergonômica.

d) Do Benefício:

Como benefício os materiais supracitados favorecerão a postura ergonomia necessária à redução de sinais e sintomas relacionados a estas, assim como afastamentos decorrentes de doenças



osteomusculares, favorecendo a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

e) Das Unidades Atendidas:

Secretaria de Estado da Administração, incluindo as unidades de Florianópolis e interior.

f) Do Levantamento de Mercado:

Com base na pesquisa com fornecedoras pesquisadas na internet, verificamos que os valores encontrados estão em consonância com o mercado. Por não haver base de preços no Painel de Preços do Estado, exceto para o suporte para notebook, buscou-se levantar orçamentos no mercado buscando o menor preço para justificar a forma de Contratação Direta, trazendo economia ao adquirir os objetos que atendem de forma contínua o funcionamento dos trabalhos no órgão.

g) Estimativa do Valor da Contratação:

De acordo com os orçamentos levantados, o suporte para monitor com 4 níveis de ajuste ficou no valor médio de R\$ 77,10 e o suporte ergonômico para notebook ficou no valor médio de R\$ 47,66;
De acordo com as quantidades requeridas o valor médio da compra foi de R\$ 4.808,33.

h) Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação:

Considerando o objeto da contratação, a compra deverá ser efetuada em única parcela, visando a redução de complexidade e por ser o objeto da contratação considerado comum. Considerando ainda que se algum item não for adquirido, seria necessário a realização de um novo processo, gerando retrabalho e maior custo para o Estado.

Tendo em vista a natureza dos produtos solicitados, a unificação de uma única aquisição em grupo visa a redução da complexidade e mantém a mesma qualidade de todos os produtos. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimentos e aquisições, e neste caso, a compra em lote.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:

A aquisição dos materiais contribuirá para a postura ergonômica necessária à redução de sinais e sintomas relacionados à má postura, assim como afastamentos decorrentes de doenças osteomusculares, favorecendo a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



3.2 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Justificativa:

Considerando o objeto da contratação, a compra deverá ser efetuada em única parcela, visando a redução de complexidade e por ser o objeto da contratação considerado comum. Considerando ainda que se algum item não for adquirido, seria necessário a realização de um novo processo, gerando retrabalho e maior custo para o Estado.

Tendo em vista a natureza dos produtos solicitados, a unificação de uma única aquisição em grupo visa a redução da complexidade e mantém a mesma qualidade de todos os produtos. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimentos e aquisições, e neste caso, a compra em lote.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2. Qualificação técnica

Não se aplica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais solicitados serão entregues, com custos já inclusos no valor global do serviço, no endereço do Núcleo de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, situado na SC 401 KM 5, nº 4.600 Bairro - Saco Grande, Florianópolis – SC, CEP 88032-900, mediante agendamento prévio de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, por meio do telefone (48) 3665-1701 com a coordenadora Rafaela Luiza Trevisan, rafaella.trevisan@sea.sc.gov.br, responsável pelo recebimento do material.

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☒ Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Garantia de 90 dias, de acordo com a legislação em vigor. Conforme a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, relata sobre o prazo da “Decadência e da Prescrição”: Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: II – Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviços e de produtos duráveis.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Nota de Empenho, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e na Nota de Empenho;



- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Nota de Empenho;
- e) observar para que durante a vigência da Nota de Empenho sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
(X) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Elaine Aparecida Tellini
Cargo: Gerente de Saúde do Servidor
Matrícula: 368.402-4-01
E-mail: elaine.tellini@sea.sc.gov.br / gesas@sea.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafaela Luiza Trevisan
Cargo: Psicóloga
Matrícula: 375932-6-01
E-mail: rafaela.trevisan@sea.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias
Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos



serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável*.

*Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de abril de 2024.

9.2 Requisitos de Medição

Critério para medição do caso concreto se dará em observância ao prazo e às condições de recebimento do produto.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Elaine Aparecida Tellini

E-mail institucional: elaine.tellini@sea.sc.gov.br / gesas@sea.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665-6056



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Nome: Rafaela Luiza Trevisan Função: Psicóloga (Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Elaine Aparecida Tellini Função: Gerente de Saúde do Servidor (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q8K8PE55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE APARECIDA TELLINI (CPF: 664.XXX.599-XX) em 12/07/2024 às 17:46:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:45:42 e válido até 29/03/2119 - 15:45:42.

(Assinatura do sistema)



RAFAELA LUIZA TREVISAN (CPF: 904.XXX.451-XX) em 12/07/2024 às 18:45:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:31:49 e válido até 15/06/2118 - 09:31:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDg1ODBfODY2MV8yMDI0X1E4SzhQRTU1> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008580/2024** e o código **Q8K8PE55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – CONSOLIDAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais para uso nas ações previstas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público (MSS), Decreto 2.386, de 28 de dezembro de 2022, que serão realizadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde do Servidor (EMSS). São materiais necessários a prevenção de riscos ergonômicos relacionados ao trabalho: suportes para monitor e suporte para notebook.

ITEM	COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	02873-8-075	Materiais e componentes p/ equipamentos de informática Suporte monitor Suporte para monitor com altura em 4 opções (nível 0 + 3 níveis): intervalo de 3,5 cm até 17,5 cm. 28 cm x 38cm (Profundidade x Largura). Material polipropileno. Cor preta.	Peça	50	72,30	3.615,00
2	10876-6-009	Acessórios para notebook Suporte Suporte ergonômico para notebook. 4 níveis de inclinação Comprimento x Largura: 33 cm x 31 cm Elevação: 20 cm Tamanho mínimo suportado - Tamanho máximo suportado: 13 " - 19 ". Material polipropileno. Cor preta.	Peça	20	39,00	780,00
TOTAL						4.395,00



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 331/2024 (Art. 75, inciso II)
PROCESSO – SEA 8580/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para uso nas ações previstas no Manual de Saúde e Segurança do Servidor Público (MSS), Decreto 2.386, de 28 de dezembro de 2022, que serão realizadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde do Servidor (EMSS). São materiais necessários a prevenção de riscos ergonômicos relacionados ao trabalho: suportes para monitor e suporte para notebook.

Item	Descrição do item	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Materiais e componentes p/ equipamentos de informática Suporte monitor Suporte para monitor com altura em 4 opções(nível 0 + 3 níveis): intervalo de 3,5 cm até 17,5 cm. 28 cm x 38cm (Profundidade x Largura). Material polipropileno. Cor preta.	50		
2	Acessorios para notebook Suporte Suporte ergonômico paranotebook. 4 níveis de inclinação Comprimento x Largura: 33 cmx 31 cm Elevação: 20 cm Tamanho mínimo suportado -Tamanho máximo suportado: 13 " - 19 ". Material polipropileno. Cor preta.	20		
VALOR TOTAL				

2. UNIDADE INTERESSADA Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Administrativa e Financeira.

3. FORNECEDOR O fornecimento será realizado pela empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO A contratação se dará por Nota de Empenho.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA

Versa o artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza de Despesa
47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO)	011604 Saúde e segurança no contexto ocupacional - FMPIO - SEA	1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Recursos de Outras Fontes - (EC)	33.90.30.17 Material de Processamento de Dados

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

De acordo com o Manual de Saúde e Segurança do Servidor (MSS), atualizado por meio do decreto nº 2.386/2022, que regulamenta a Lei nº 14.609/2009, compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual implementar o Programa Estadual de Saúde e Segurança do Servidor, constituído por um conjunto de diretrizes e normas para a gestão de ações destinadas à saúde e segurança do servidor público. Para a operacionalização dessas ações, a legislação determina, no Capítulo II, art. 1º, a composição permanente das Equipes Multiprofissionais de Saúde do Servidor (EMSS), para cada órgão e entidade, a fim de promover saúde, prevenir e acompanhar doenças, e proteger a integridade do servidor em seu local de trabalho. Na Secretaria de Estado da Administração (SEA), a EMSS tem estruturado as suas ações com base nas determinações legais do MSS e, fundamentalmente, nos resultados do diagnóstico de saúde dos servidores, aplicado em outubro de 2022 e do Mapa de Riscos elaborado pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em novembro de 2022. Tais resultados, a partir das necessidades e demandas de saúde apresentadas, subsidiaram a elaboração do Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o ano de 2023. Além disso, neste primeiro semestre de 2024 foi efetuada a análise ergonômica dos locais de trabalho pelos alunos do curso de Fisioterapia mediante parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), a partir da qual identificou-se a necessidade de compra de materiais de ergonomia. Então, para fazer cumprir os projetos e ações previstos no PES, será necessária a compra de materiais, tais como: suporte para monitor e suporte para notebook.

b) Da Necessidade do Material Serviço

Acrescenta-se a esta justificativa o pedido referente a compra de 50 suportes para monitor e 20 suportes para notebook. De acordo com o diagnóstico de saúde dos servidores da SEA e do Mapa de Riscos da CIPA (2022):- 68% (total de servidores respondentes 167 - Questionário Mapa de Riscos CIPA 2022) dos servidores percebem riscos ergonômicos no ambiente de trabalho;- 25% (relatório pericial de afastamentos 2020 considerando o total de servidores da SEA no mesmo ano) dos servidores se afastam por doenças osteomusculares;- 9,1%(total de servidores respondentes 428 - Diagnóstico de saúde dos servidores da SEA 2022) dos servidores fazem acompanhamento de saúde por doença osteomuscular.

c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

A partir de dados levantados por questionários respondidos por servidores da SEA no final de 2022, foi possível realizar uma estimativa referente à necessidade de alguns materiais ergonômicos que auxiliariam na postura física adequada dos servidores evitando dores e afastamentos por doenças osteomusculares, dando início à análise ergonômica in loco. Entretanto, após a realização de análise



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ergonômica in loco, efetuada pelos estudantes do curso de Fisioterapia em parceria com a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), verificou-se que o quantitativo estimado no início do ano foi insuficiente para atender as necessidades verificadas, visto que os materiais adquiridos em março de 2024 já foram distribuídos e nem todos os servidores puderam ser atendidos. Diante da importância de tais materiais para saúde e segurança do servidor da SEA solicitamos que os mesmos sejam adquiridos de forma que as ações programadas pela EMSS possam ocorrer conforme planejado. Os suportes para monitor e notebook serão distribuídos aos servidores que mesmo com a regulamentação da cadeira, não conseguem manter a linha visual no centro da tela do monitor/tela do notebook; O quantitativo de materiais levou em consideração o resultado da análise ergonômica in loco efetuada pelos alunos do curso de Fisioterapia da UDESC nos prédios do Centro Administrativo e na Diretoria de Saúde do Servidor, bem como uma estimativa para os servidores da DIAP que ainda não recebeu a visita da equipe de fisioterapia da UDESC e, portanto, não iniciou a análise ergonômica.

d) Do Benefício

Como benefício os materiais supracitados favorecerão a postura ergonomia necessária à redução de sinais e sintomas relacionados a estas, assim como afastamentos decorrentes de doenças osteomusculares, favorecendo a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

e) Das Unidades Atendidas

Secretaria de Estado da Administração, incluindo as unidades de Florianópolis e interior.

f) Do Levantamento de Mercado

Com base na pesquisa com fornecedoras pesquisadas na internet, verificamos que os valores encontrados estão em consonância com o mercado. Por não haver base de preços no Painel de Preços do Estado, exceto para o suporte para notebook, buscou-se levantar orçamentos no mercado buscando o menor preço para justificar a forma de Contratação Direta, trazendo economia ao adquirir os objetos que atendem de forma contínua o funcionamento dos trabalhos no órgão.

g) Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com os orçamentos levantados, o suporte para monitor com 4 níveis de ajuste ficou no valor médio de R\$ 77,10 e o suporte ergonômico para notebook ficou no valor médio de R\$ 47,66; De acordo com as quantidades requeridas o valor médio da compra foi de R\$ 4.808,33.

h) Justificativa Parcelamento onda Contratação:

Considerando o objeto da contratação, a compra deverá ser efetuada em única parcela, visando a redução de complexidade e por ser o objeto da contratação considerado comum. Considerando ainda que se algum item não for adquirido, seria necessário a realização de um novo processo, gerando retrabalho e maior custo para o Estado. Tendo em vista a natureza dos produtos solicitados, a unificação de uma única aquisição em grupo visa a redução da complexidade e mantém a mesma qualidade de todos os produtos. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimentos e aquisições, e neste caso, a compra em lote.

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:

A aquisição dos materiais contribuirá para a postura ergonômica necessária à redução de sinais e sintomas relacionados à má postura, assim como afastamentos decorrentes de doenças osteomusculares, favorecendo a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR Atendimento aos itens de habilitação e proposta,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ou seja, itens 4, 5 e 8.2.2 do aviso de dispensa de licitação.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO Atendimento à proposta de preço, conforme item 4 (quatro) do aviso de dispensa de licitação.

10. PARECER JURÍDICO A contratação se deu em observância ao Parecer nº 414/2023 – PGE.

Referência: 8400/2023.

Assunto: Parecer Jurídico Referencial. Contratação Direta. Compras e outros serviços. Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Origem: Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Juntado nos autos do processo, **página 58 à 97.**

11. DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº **331/2024** e os documentos que o instruem, constantes do processo SEA **8580/2024**.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)